



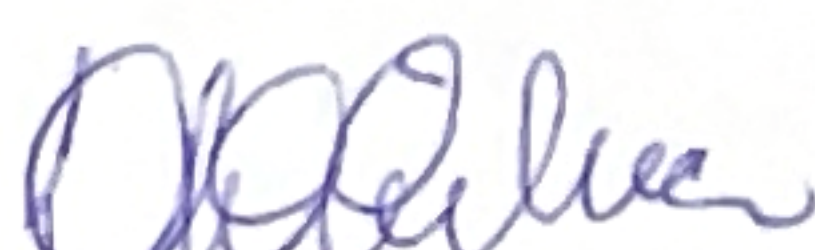
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA: 15/10/2025 – HORÁRIO – 15h

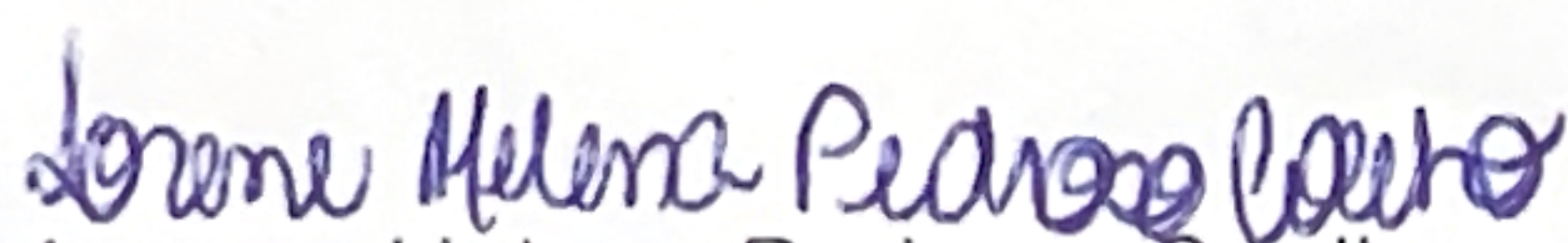
**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

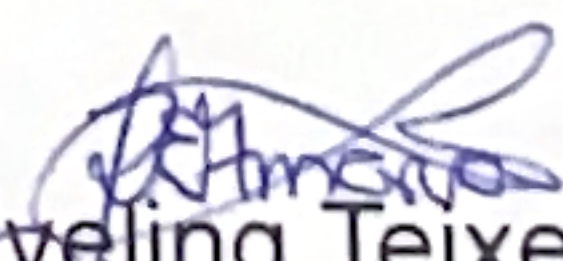
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

No dia catorze de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para realizar reunião com a finalidade de deliberar sobre recomendação emitida pela Procuradoria Jurídica no Parecer de Licitação Nº 141/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025. A reunião teve como finalidade a análise de exequibilidade do item mencionado no referido parecer, a saber: 04, sob a alegação da proposta vencedora não poder ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado. Em diligência, primeiramente foi encaminhado e-mail a empresa vencedora, ORO BIOTECNOLOGIA LTDA a apresentar documentos comprobatórios de exequibilidade da proposta apresentada. Em resposta, a empresa não conseguiu apresentar tais documentos sendo ela desclassificada no referido item. A empresa encaminhou novo documento de "Proposta Final" reajustado, uma vez que ela foi vencedora do item 2 no referido certame. Dando continuidade a diligência, as empresas que tiveram lances registrados no item 04, no sistema BMMNET, foram instadas, via e-mail, a manifestarem interesse em assumir o referido item, respeitando a ordem de classificação, em conformidade ao Relatório de Classificação de licitação fls. 87v e 88. A empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI foi a única que manifestou interesse em assumir o item 04 encaminhando a documentação de habilitação conforme preconizado no Edital. A documentação de habilitação da licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI foi analisada e encontrava-se em conformidade com o edital, sendo declarada habilitada. Dessa forma, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em conclusão das diligências decidiram por desclassificar a empresa ORO BIOTECNOLOGIA LTDA por não apresentar documentos que comprovassem a exequibilidade da proposta apresentada para o item 04, e também desclassificar as empresas ALC MORAES COMERCIAL LTDA, ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA por não retornarem, tempestivamente, a comunicação encaminhada via e-mail. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.


Diogo Dias Silva
Pregoeiro


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Rovenia Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio


Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio